



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Sérgio Vieira de Mello, 3150 - Bairro Zabelê - CEP 45078-900 - Vitória da Conquista - BA - www.portal.ifba.edu.br

CONTRATO - VDC/GECONTRATOS.VDC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, autarquia pública federal criada pela Lei nº11.892, de 29 de Dezembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0004-65, sediado na Av. Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, CEP: 45.078-900, em Vitória da Conquista – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Diretor Geral o Prof. Dr. Felizardo Adenilson Rocha**, nomeado pela Portaria nº 20 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, brasileiro, casado, RG n.º M6458679 SSP/MG, CPF nº 862.671.756-34 portador do RG nº545758181-SSP/Ba, CPF nº671.946.055-20.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral ao seu Gerente de Publicidade Legal **VICTOR VINICIUS MESQUITA**, brasileiro, casado, analista em segurança da informação, portador da Carteira de Identidade nº 2442394-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.719.851-00, residente e domiciliado em CH 39 19, SETOR HABITACIONAL SAMAMBAIA VICENTE PIRES, 72001-410 Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 348/2021/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais

12 meses, com início em **19/08/2021**, término em **19/08/2022**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista - Ba, 19 de agosto de 2021.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA-
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.**

Contratante

FELIZARDO ADENILSON ROCHA

Diretor Geral

Empresa Brasil DE Comunicação S.A. – EBC

Contratada

ANA CAROLINA ELLERES GUEDES Assessora III (OS nº 215/2019)	VICTOR VINÍCIUS MESQUITA Gerente de Publicidade Legal (PP nº 348/2021)
---	---

Testemunhas:

1) _____ NOME: CPF:	2) _____ NOME: CPF:
---------------------------	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Victor Mesquita, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Elleres Guedes, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIZARDO ADENILSON ROCHA, Diretor Geral do Campus Vitória da Conquista**, em 18/08/2021, às 21:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1947861** e o código CRC **DE65BAFB**.